

DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME
CNPJ Nº 12.265.979/0001-09
NIRE 3150021615-6

**ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

HORA E LOCAL: Às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido do Presidente do Comitê de Auditoria, por e-mail enviado em 21/12/2021. **PARTICIPAÇÃO:** Srs. Carlos Moacir Couto e Ricardo Emerson Chagas Leite. A Sra. Maria José Scassiotti de Souza justificou sua ausência ao Presidente do Comitê de Auditoria. Participaram como convidados os Srs. Marcos Rogério Alvim – Diretor Administrativo Financeiro, Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna e a Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações contábeis; 2. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio; e 3. Calendário Anual de Reuniões Ordinárias. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 35, inciso XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao mês de novembro de 2021 e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 30/11/2021 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a novembro de 2021. 2. Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio ao acionista, relativos ao período de janeiro a novembro de 2021, o qual totaliza o valor de R\$ 26.376.796,00, que deduzido do valor de R\$ 18.425.872,56, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a outubro de 2021, resulta no valor residual bruto de R\$ 7.950.923,44, do qual deverá ser pago o valor de R\$ 2.145.966,09, conforme disponibilidade financeira da Companhia, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 11, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da DME. Os membros do Comitê de Auditoria enfatizaram que o pagamento de juros sobre capital próprio ao acionista, pagos em estrita conformidade com a legislação municipal e federal que rege a matéria, constitui-se como importante ferramenta de planejamento tributário, ao possibilitar a dedução do valor pago da base de cálculo para apuração de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. 3. Os membros do Comitê de Auditoria aprovaram, por unanimidade, o calendário anual de reuniões ordinárias de 2022, nas seguintes datas, às 11:00: 31/01, 25/02, 30/03, 29/04, 30/05, 29/06, 28/07, 30/08, 28/09, 31/10, 29/11 e 29/12. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

Maria José Scassiotti de Souza
Membro

***Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**